



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Acopiara

Lei Nº 526, de 30 de abril de 1970.

Autoriza a abertura do crédito especial de NCr\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros novos), para a construção de uma estação re-
petidora de TV, neste Município.

O P R E F E I T O M U N I C I P A L D E A C O P I A R A .

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de NCr\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros novos), para a construção de estação repetidora de "TV", para cobertura da região da cidade de Acopiara, para fins de captação da imagem e do som da "TV" Ceará Canal 2.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário a presente lei que entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Acopiara, 30 de abril de 1970.

José Jairo Teixeira Alves

Prefeito Municipal.

Maria Divina Silva

Secretária.